

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de , em 23/10/2025.

**ATO DE DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COMPRA DIRETA**

**O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE Ceres**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente para o que dispõe o caput Lei 14133/21 seu Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21 da Instrução Normativa nº 010/2015 e 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO **DECLARA**:

*“Fica dispensada a licitação no Procedimento Administrativo nº **2025020211** para a empresa, **JEFFERSON ALFREDO MENDES 80257054120**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **31.230.970/0001-07**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DOIS APARELHOS AUTOCLAVE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CERES.*, constante dos autos deste processo no valor global de **R\$ 10340.00”**.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ceres, 23 de Outubro de 2025

De acordo, e nos termos do art. 75 da Lei nº 14133/21, fica o presente Ato de dispensa de Licitação devidamente ratificado: , Ceres , 23 de Outubro de 2025 RIBAS LOCATELLY BATISTA  
FERREIRA Autoridade Máxima Competente